



Lei nº 1977 de 13 de maio de 1997.

“Considera de Utilidade Pública e interesse social a Associação dos Moradores do Parque Estrela D’Alva III e Jardim Sion”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública e relevante interesse sócio comunitário a “**Associação dos Moradores do Parque Estrela D’Alva III e Jardim Sion**”, localizada no bairro Parque Estrela D’Alva III, neste Município.

Art. 2º - Esta Associação é registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Luziânia-Goiás, sob o nº de ordem 409, livro 08, folhas 850 em 18 de fevereiro de 1991, fundada no dia 23 de setembro de 1990 e cadastrada no Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento com CGC nº 25.053.745/0001-40.

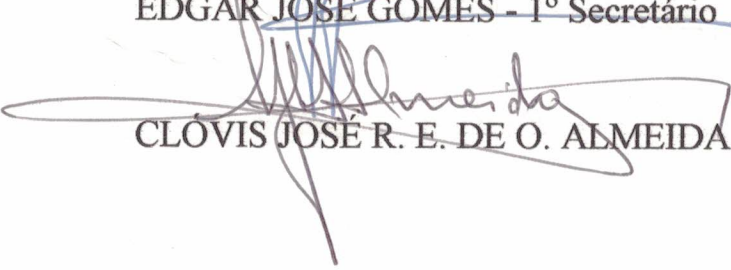
Art. 3º - A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizeram jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1997.


LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente


EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl